

Agravo regimental desprovido. (RECURSO ESPECIAL ELEITORAL nº 060040495, Acórdão, Relator(a) Min. Tarcisio Vieira De Carvalho Neto, Publicação: PSESS - Publicado em Sessão, Data 27/11/2020)

ELEIÇÕES 2018. AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. NÃO REALIZAÇÃO DO NECESSÁRIO COTEJO ANALÍTICO. SÚMULA 28/TSE. DESPROVIMENTO. 1. Para a configuração da divergência jurisprudencial, indispensável a realização do cotejo analítico a demonstrar a similitude fática entre o acórdão paradigma e o aresto recorrido, circunstância não evidenciada no caso dos autos. Incidência da Súmula 28 do TSE. 2. Agravo Interno conhecido e desprovido. (TSE - AI: 06016111320186140000 BELÉM - PA, Relator: Min. Alexandre de Moraes, Data de Julgamento: 15/10/2020, Data de Publicação: DJE - Diário de justiça eletrônico, Tomo 224, Data 04/11/2020, Página 0)

Do exposto, com arrimo no § 1º do artigo 278 do Código Eleitoral, inadmito o recurso.

Publique-se. Intimem-se.

Após, preclusas as vias recursais, remetam-se os autos ao Juízo de origem.

Vitória, 06 de março de 2023.

Desembargador JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

Presidente do TRE-ES

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 11

PROCESSO SEI Nº 0008149-21.2022.6.08.8040 - 40ª ZONA ELEITORAL - VENDA NOVA IMIGRANTE (SEDE) E CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ALEXANDRE SANTOS ANDREÃO, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CARTÓRIO DA 40ª ZONA ELEITORAL - VENDA NOVA DO IMIGRANTE (SEDE) E CONCEIÇÃO DO CASTELO.

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 40ª ZE - Venda Nova Imigrante (sede) e Conceição do Castelo.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, AUTORIZAR A REQUISIÇÃO DO SR. ALEXANDRE SANTOS ANDREÃO, SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CARTÓRIO DA 40ª ZONA ELEITORAL - VENDA NOVA DO IMIGRANTE (SEDE) E CONCEIÇÃO DO CASTELO.

SALA DAS SESSÕES, 01 de março de 2023.

Des. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, Presidente

Des. TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

Dr. RENAN SALES VANDERLEI

Dr. ROGERIO MOREIRA ALVES

Dr. LAURO COIMBRA MARTINS

Drª. ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES

Dr. MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA

Dr. JULIO CESAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA, Procurador Regional Eleitoral

JOSE PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 10

PROCESSO SEI Nº 0008289-31.2022.6.08.8048 - 48ª ZONA ELEITORAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES